

## ATA SEI

Aos 03 dias do mês de agosto de 2026, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, situada na Rua Itajaí, nº 390, no bairro Centro, em Joinville/SC, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Portaria nº 1289/2026, composta pelos seguintes membros: Joelma da Costa, Mari Ester de Souza Mendes, Greicy Edite Machado da Rocha, Cleidi Retzlaff e Marcelo Ezio Przybyela. A reunião teve como objetivo a análise e deliberação das propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) concorrentes ao gerenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI Terezinha Barp), focando especificamente na avaliação dos Critérios 1, 2 e 3 das proponentes Instituto Transforma Edu, Instituto Esperança e Instituto Alicerce. Diante da análise da Proposta 30435756 e regras do certame, a comissão procedeu à avaliação do Instituto Transforma Edu - Processo SEI nº 26.0.142882-6, registrando os seguintes resultados: Critério 1. ATIVIDADE (Atende) Em conformidade com as regras do regulamento do certame, a OSC atingiu o total de 23 (vinte e três) pontos. Critério 2. QUALIDADE (Atende) A OSC atendeu plenamente a todos os requisitos exigidos, atingindo a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Critério 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Não atendeu sua totalidade): A OSC obteve a pontuação de 26 (vinte e seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos em edital. Após a somatória das notas de todos os critérios avaliados, constatou-se que o Instituto Transforma Edu alcançou o total de 74 (setenta e quatro) pontos. Na sequência, a comissão avaliou a proposta 30427369 do Instituto Esperança IES- Processo SEI nº 26.0.142247-0 registrando os seguintes resultados: Critério 1. ATIVIDADE (Não Atende): Diante da análise documental e das regras do certame, constatou-se que a OSC atingiu o total de 0 (zero) pontos uma vez que a proposta apresentada não seguiu o previsto no item 4. da Proposta do Edital de chamamento público. Critério 2 Qualidade (Não atende a sua totalidade): A OSC atendeu a apenas um dos subcritérios avaliados, totalizando 3 (três) pontos. Critério 3. Qualificação Técnica (Não atende em sua totalidade): não pontuou na maioria dos itens. A OSC obteve a pontuação de 22 (vinte e dois) pontos, conforme os critérios estabelecidos em edital. Após a somatória das notas dos critérios avaliados, constatou-se que o Instituto Esperança IES alcançou o total de 25 (vinte e cinco) pontos. Na sequência, a comissão avaliou a proposta 30436145 do Instituto Alicerce- Processo SEI nº 26.0.144345-0 registrando os seguintes resultados: Critério 1. ATIVIDADE (Atende): Diante da análise documental e das regras do certame, constatou-se que a OSC atingiu o total de 25 (vinte e cinco) pontos. Critério 2 Qualidade (Atende): A OSC atendeu totalizando 25 (vinte e cinco) pontos. Critério 3. Qualificação Técnica (Não atendeu sua totalidade): A OSC obteve a pontuação de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os critérios estabelecidos em edital. Após a somatória das notas de todos os critérios avaliados, constatou-se que o Instituto Alicerce alcançou o total de 75 (setenta e cinco) pontos. Considerando as exposições quanto à análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão declara o Instituto Alicerce como vencedor do certame para o gerenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI Terezinha Barp), por ter obtido a maior pontuação regulamentar 75 (setenta e cinco) pontos, contra 74 (setenta e quatro) pontos do Instituto Transforma Edu e 25 (vinte e cinco) pontos do Instituto Esperança - IES. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da comissão presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa, Coordenador(a)**, em 05/08/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ezio Przybyela, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Greicy Edite Machado da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mari Ester de Souza Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436512** e o código CRC **5C39FBF5**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

26.0.029097-9

30436512v3